

**PROCESSO Nº 2417/2026– TJMA**  
**CONTRATO Nº 0042/2025– TJMA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0054/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA DÍGITROTECNOLOGIA S.A.**, CNPJ Nº 83.472.803/0001-76, sediada à Rua Professora Sofia Quint de Souza, Telefone: (48) 3281-7000 / (48) 3281-7048, E-mail: [edital@digitro.com](mailto:edital@digitro.com), joao.paula@digitro.com, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. MILTON JOÃO DE ESPINDOLA**, inscrito no CPF sob o n.º 251.985.059-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, em observância ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º. 0042/2025 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2026 até 02/06/2027.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor deste aditivo é de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a cobrir as despesas decorrentes das demandas de execução do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901-FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO-FERJ;

**FUNÇÃO:**02 - JUDICIARIA;

**SUBFUNÇÃO:** 061-AÇÃO JUDICIÁRIA;

**PROGRAMA:**0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL ;

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**6003-AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FERJ;

**NATUREZA DE DESPESA:**339040-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2026NE000755 emitida em 23/03/2026**, disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos).

XX. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergaram a aquisição, qual seja – **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO– FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, conforme Cláusula TREZE do CONTRATO.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 26362026** e encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em obediência ao disposto no art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

6.2. Este aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no **Contrato nº 0042/2025 – TJMA**, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR  
FROZ SOBRINHO**

Assinado de forma digital por  
JOSE DE RIBAMAR FROZ  
SOBRINHO  
Dados: 2026.03.31 17:23:36  
-03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

MILTON JOAO DE  
ESPINDOLA:2519850590  
0

Assinado de forma digital por  
MILTON JOAO DE  
ESPINDOLA:25198505900  
Dados: 2026.03.25 10:00:14 -03'00'

**Sr. Milton João de Espindola**  
Representante Legal